



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 11308359/2024

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SEÇÃO, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. JOHNSOM DI SALVO
Representante do MPF: DRª . SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI
Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h00, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHNSOM DI SALVO** presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores Federais **BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, IVIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JC CONSOLIM, LOUISE FILGUEIRAS, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAÚJO** e o Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Convocados(as) **MARCUS ORIONE, ANA LÚCIA IUCKER, LUCIANA ORTIZ, RAECLER BALDRESCA** e **BUENO DE AZEVEDO** em como a representante do Ministério Público Federal, **SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI**, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada de forma totalmente virtual no sistema PJE, nos termos da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, o Desembargador Federal **JEAN MARCOS** e as Desembargadoras Federais **SILVIA ROCHA** (substituída pelo Juiz Federal Convocado **BUENO DE AZEVEDO**) e **CRISTINA MELO** (substituída pela Juíza Federal Convocada **LUCIANA ORTIZ**).

A Senhora Procuradora Regional da República, Drª. **SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI**, manifestou-se, via correio eletrônico, para ratificar todos os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos para julgamento.

Foram retirados de pauta os itens 9 e 10 (AR 5014655-95.2022.4.03.0000 e AR 5033622-91.2022.4.03.0000, respectivamente) ambos por indicação da Desembargadora Federal **INÊS VIRGÍNIA** (Relatora) bem como foi adiado o julgamento do item 4 (AR 5025242-45.2023.4.03.0000), por indicação do Desembargador Federal **NELSON PORFIRIO**, tendo em vista solicitação de sustentação oral pela patrona da parte Autora.

No julgamento do item 16 (AR 5028804-33.2021.4.03.0000), pediu vista dos autos o Exmo. Desembargador Federal **BAPTISTA PEREIRA**, após o voto do Desembargador Federal **JOÃO CONSOLIM** (Relator), no sentido de, nos termos do art. 1.040, II, do CPC, em juízo positivo de retratação, fixar os honorários advocatícios sobre o proveito econômico, devidos no percentual mínimo do inc. II, § 3º do art. 85, do CPC, no que foi acompanhado pelos Juízes Federais Convocados **MARCUS ORIONE** e **BUENO DE AZEVEDO**. Aguardam para votar os Desembargadores Federais **LOUISE FILGUEIRAS, MARCOS MOREIRA, GABRIELA ARAUJO**, as Juízas Federais Convocadas **ANA LÚCIA IUCKER, LUCIANA ORTIZ, RAECLER BALDRESCA** e a Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**.

Encerrou-se a sessão às 17h00 horas, tendo sido julgados 18 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

JOHNSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 20/10/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11308359** e o código CRC **475D6859**.

0005372-24.2024.4.03.8000

11308359v3